

~~Declara~~ que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

~~DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO~~

~~Presidente em Exercício~~

~~PODER JUDICIÁRIO~~

~~TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO~~

~~CONCURSO PÚBLICO~~

~~EDITAL Nº. 04/2017~~

~~O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e instruções contidas no Edital nº 01/2017 e suas retificações, COMUNICAM que:~~

~~1. O resultado preliminar da perícia médica das pessoas com deficiência, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 21/11/2017, a partir das 16 horas.~~

~~2. O resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 21/11/2017, a partir das 16 horas.~~

~~Recife, 17 de novembro de 2017.~~

~~Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO~~

~~PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO~~

~~EDITAL N.º 135 /2017 – SGP~~

~~ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA~~

~~O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:~~

~~CONSIDERANDO~~ que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

~~CONSIDERANDO~~ que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”* (grifou-se)

~~CONSIDERANDO~~ que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

~~TORNA PÚBLICA~~ a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

~~1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:~~